Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 46/2020

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 43/2020, QUE ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto 04/2020, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO a preocupação do Comitê Municipal de Combate ao COVID-19 com o aumento de casos no Município;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado com a disseminação do vírus no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização nos atendimentos para amenizar a aglomeração de pessoas, objetivando prevenir a saúde de Vereadores e Servidores da contaminação pelo COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/12/2020 o prazo fixado no artigo 1º da Portaria nº 43/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo único. As normas fixadas na Portaria nº 32/2020 permanecem inalteradas até decisão em contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal volta a ser de 2ª a 6ª feira, das 08:00 as 18:00 horas, com revezamento entre os servidores.

Art. 3º As Sessões Legislativas Ordinárias, previstas no artigo 87 do Regimento Interno voltam a ser realizadas as 2ª e 4ª feiras as 18 horas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Varginha, 31 de agosto de 2020;
137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente